

ministração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em virtude de nomeação efetuada através do Ato de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 05 de julho de 2019, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005.

DE 12.07.2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Quarta Vara de Fazenda Pública, da Comarca da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0002106-20.2006.8.19.0001, e o que consta no Processo nº E-21/070.139/2014,

**INVESTE**, em caráter definitivo, com validade a contar de 29 de dezembro de 2005, **ANDRÉ ROCHA DE ARRUDA**, ID funcional nº 4304450-6, no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 29 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de julho de 2005.

Id: 2195294

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 12.07.2019

ATO DE 11/07/2018 - D.O. DE 13/07/2018 - LUCIA REGINA DA SILVA ALENTEJO (ID FUNCIONAL Nº 5091109-0) - NOMEAÇÃO DEFINITIVA DA SERVIDORA NO CARGO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CLASSE III (INICIAL), DO QUADRO I - PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

Com fulcro na delegação de competência conferidas através do Decreto do Interventor Federal nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, bem como o trânsito em julgado da decisão judicial proferida pela 18ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0032950-04.2016.8.19.0000, e o que consta do Processo Administrativo nº E-21/038.100/2019, esclareço que a nomeação da servidora **LUCIA REGINA DA SILVA ALENTEJO**, de que trata o Ato em epígrafe, deverá ser considerada definitiva, retificada a expressão "em caráter provisório e na condição sub judice" para que passe a constar "em caráter definitivo".

Id: 2195324

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIAATO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
DE 15.07.2019

**SUSPENDE**, por 05 (cinco) dias, o servidor Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária **ADRIANO DINIZ DE LIMA**, ID 4253118-7, por transgressão aos artigos 285, incisos V e VII, artigo 292, inciso III e artigo 305 do Decreto nº 2.479/79 e artigo 26, inciso XXXV e artigo 17, inciso XIV do Decreto nº 40.013/2006. Processo nº E-21/006/072/2017.

Id: 2195206

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATA DO CONSELHO

ATA 218/19. Aos cinco do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos no Edifício - Sede das Procuradorias de Justiça, situado na Pça Antenor Fagundes, s/nº. Andar térreo, 2º conjunto - sala 01. Centro - RJ - Rio de Janeiro realizou-se a Sessão Deliberativa sob a presidência do Doutor **Bruno Silva Rodrigues** e secretariada pela Diretora de Secretaria **Gessica Machado dos Santos Mesquita**. 1. **Consignar as presenças.** Reuniram-se os conselheiros: César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Ana Lúcia Castro de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Joel Tovil, Sandra Maria Barros, Marlon Vinicius de Souza Barcelos, Wagner de Oliveira, Claudina Maria Pires da Mota, Heloisa Maria Giserman, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado. **Item 2. Verificada a existência de quórum regimental**, o presidente declarou aberta a Sessão e passou a leitura da ata 217/19, sendo aprovada. Prosseguindo, o presidente submeteu ao Colegiado o item 3 da pauta - Sugestões para a nova Resolução que substituirá a de nº 584, que trata da visitação nos presídios do Estado do Rio de Janeiro (A partir do art. 19). O presidente bem como os demais membros do Colegiado acordou por unanimidade, no sentido de que o art. 19 deverá conter o § 1º com a seguinte redação "a duração da visita e a periodicidade se dará de forma igual entre todos os presos que tenham direito a visita íntima". Também restou acordado por unanimidade a seguinte redação para o § 2º do art. 19: "a frequência de utilização do espaço (semanal, mensal ou bimestral) será definida pelo Diretor da unidade de modo que todos os presos que tenham direito a visita íntima possam usufruir desta regalia de forma igualitária". Em seguida, o presidente chamou o item 4 da pauta: Visita da Coordenadora de Saúde da SEAP/RJ, Sra. Nice Carvalho. O presidente solicitou que o tema fosse colocado na próxima pauta, tendo em vista a ausência da Coordenadora. Em relação ao 5º item da pauta: Infestação de ratos em fornecedora de alimentos para presídios e escolas do Rio de Janeiro. O Colegiado solicitou à Secretaria do CPERJ que oficie o assunto à Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro, bem como à Coordenação do CAO Criminal do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. **Item 6. Outros Assuntos:** Cerimônias de PAD'S e ausência dos documentos liberatórios no CPERJ. Nada mais havendo tratar, a Sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidas Haber, Andreia Pistono Vitalino (Licença), Leonardo Monteiro Villarinho, Fernanda Prates Fraga (Férias), Emanuel Queiroz Rangel (férias), Edna Del Pomo de Araújo, Patrícia Freitas dos Santos não compareceram à sessão, justificadamente.

**BRUNO SILVA RODRIGUES**  
Presidente**GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA**  
Diretora de Secretaria

Id: 2195114

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATA DO CONSELHO

ATA 219/19. Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos no Edifício - Sede das Procuradorias de Justiça, situado na Pça Antenor Fagundes, s/nº. Andar térreo, 2º conjunto - sala 01. Centro - RJ - Rio de Janeiro realizou-se a Sessão Deliberativa sob a presidência do Doutor Júlio Cesar Lima dos Santos, conselheiro no exercício eventual da presidência e secretariada pela Diretora de Secretaria **Gessica Machado dos Santos Mesquita**. 1. **Consignar as presenças.** Reuniram-se os conselheiros: César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Ana Lúcia Castro de Oliveira, Ricardo Martins Baptista, Emanuel Queiroz Rangel, Sandra Maria Barros, Marlon Vinicius de Souza Barcelos, Wagner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota, Heloisa Maria Giserman, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado. **Item 2. Verificada a existência de quórum regimental**, o conselheiro no exercício eventual da Presidência declarou aberta a Sessão e passou a leitura da ata 218/19, sendo aprovada. Prosseguindo, o conselheiro Júlio Cesar Lima dos Santos submeteu ao Colegiado o item 3 da pauta - Visita do Assessor da Coordenação de Gestão em Saúde Penitenciária, Senhor Fernando José da Silva, que se apresentou e realizou breve explanação sobre

o trabalho que a Coordenação vem desenvolvendo. O Conselheiro Júlio Cesar Lima dos Santos indagou ao assessor que se na época da intervenção houve algum recurso destinado à saúde no sistema prisional e nesse momento, o Ilustre visitante informou que embora tenha sido destinado um valor, houve pouco tempo hábil para aplicação do recurso. O conselheiro Marlon Vinicius Barcelos solicitou esclarecimentos quanto ao fornecimento de medicamentos pela SES à SEAP/RJ, e foi informado que nos anos de 2018 e 2019 não houve ainda a compra de medicamentos, nem insumos para SEAP. Neste momento, foi sugerido que o CPERJ oficie ao Tribunal de Contas, solicitando análise de orçamento de aquisição de medicamentos e insumos utilizados e como essa verba foi utilizada na saúde do sistema prisional. O doutor Júlio Cesar Lima dos Santos solicitou informações sobre como a Coordenação de Saúde calcula a necessidade de medicamentos de cada unidade prisional e foi informado sobre o método utilizado. Em seguida, foi informado também que a Secretaria Estadual de Saúde perdeu a capacidade de compra, tendo em vista a contratação das OS. O Doutor Marlon Vinicius de Souza Barcelos comunicou que existe uma ação civil pública na 13ª e 16ª Vara de Fazenda Pública e nesse momento, o conselheiro no exercício eventual da presidência solicitou à Secretaria do CPERJ que oficie às respectivas Varas, com o objetivo de demonstrar preocupação com o assunto. Também solicitou à Secretaria do CPERJ que comunique o assunto à Promotoria responsável por questões relativas à saúde no sistema prisional. Prosseguindo, o Assessor da Coordenação de Saúde informou que a SEAP só consegue receber medicamentos/insumos através da Secretaria Estadual de Saúde. Informou ainda que seria necessária uma continuidade na prestação de serviços públicos através de seus gestores e que o mais importante seria que a própria SEAP gerenciasse os recursos destinados à saúde penitenciária. Existe estudo da DPGE/RJ que esclarece que no ano de 1998 eram 1.290 servidores da área de saúde para cerca de 17 mil presos e hoje são 600 servidores da área de saúde para 54 mil presos. Encerrando, o conselheiro Júlio Cesar Lima dos Santos solicitou à Secretaria do CPERJ que oficie a SEAP/RJ, bem como a SES para a verificação da existência de um plano de saúde penitenciária. Nada mais havendo tratar, a Sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o conselheiro no exercício eventual da presidência, Doutor Júlio Cesar Lima dos Santos, ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Carolina Dzimidas Haber, Andreia Pistono Vitalino (Licença), Joel Tovil, Leonardo Monteiro Villarinho, Fernanda Prates Fraga, Edna Del Pomo de Araújo, Roberto de Assis Almeida Conceição, Patrícia Freitas dos Santos não compareceram à sessão, justificadamente.

**JÚLIO CÉSAR LIMA DOS SANTOS**  
Conselheiro no exercício eventual da Presidência**GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA**  
Diretora de Secretaria

Id: 2195115

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

## ATO DOSUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

## PORTARIA SEAP/IE Nº 41 DE 16 DE JULHO DE 2019

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA P&P TURISMO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e  
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa P&P Turismo EIRELI, por meio do processo nº E-21/036/9/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de agência de viagem.

**Art. 2º** - Designar Larissa Senra Farias, Gestora do Fundo Especial Penitenciário, ID: 5086863-2, para a função de Gestor Titular do Contrato nº 003/2019; e Diogo Corrêa Coutinho, Secretário I, ID: 4342433-3, para a função de Gestor Substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

## Fiscais:

- Quésia Muniz da Silva, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5009815-2;  
- Viviane dos Santos Thomaz, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5012576-1;  
- Maria das Graças Teixeira de Oliveira, Diretora do Fundo Especial Penitenciário, ID: 5017649-8;

## Fiscais Substitutos:

- Carla do Nascimento Paiva, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 2029541-1;  
- Mauro Felipe Fernandes França, Assistente I, ID: 4262013-3;  
- Hugo da Conceição Silva, Ajudante I, ID: 4243912-4.

**Art. 3º** - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019

**RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE**  
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura

Id: 2195117

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

## ATO DO SUBSECRETÁRIO- ADJUNTO

## PORTARIA SEAP/IE Nº 42 DE 16 DE JULHO DE 2019

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2017, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão criada pela Portaria SEAP/IE Nº 20, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOERJ de 02/03/2018, para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 024/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC, por meio do processo nº E-21/100/84/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) veículos.

**Art. 2º** - Designar Luiz Guilherme Roedel dos Santos, Coordenador de Abastecimento, ID 5080539-8, para a função de Gestor Titular, e o servidor Ariel Bellintini Guardia, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5012603-2, na função de Gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

## Fiscais:

- Cristiano Neves da Cunha, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4321181-0;  
- Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4392724-6;  
- Glauco B. do Amaral, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 953104-7;

## Fiscais Substitutos:

- Gustavo Felipe Carvalho Lima, Diretor da Divisão Gestão de Logística de Munições e Explosivos, ID: 4200012-2;  
- Alexandre Reis Teixeira, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4319270-0;  
- Luiz Cláudio Rainha Lucas, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5091242-9.

**Art. 3º** - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho 2019

**RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE**  
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura

Id: 2195118

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 17.07.2019

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, ex officio, com validade a contar de 21 de abril de 2019, **CLAUDINEI DESTRO**, Coronel BM QOS/Méd/97, RG 19.895, ID Funcional nº 002663692 - 1 - CPF 049682738 - 35, de acordo com o que preceitua o art. 1º, § 2º da Lei nº 5932, de 28 de março de 2011 e Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/220/2019.

Id: 2195083

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 17.07.2019

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido e a contar de 09 de maio de 2019, **EVANIA ALVES FREITAS**, Capitão BM QOS/Méd/02, RG 32.251, ID Funcional nº 3054764-4 - CPF 000500477-28, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/000233/2019.

Id: 2195084

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 11.07.2019

**PROCESSO Nº E-27/132/041/2019** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 16/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E ELÉTROS DOS DESCARTÁVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR DO CBMERJ, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária do item 01 a Empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, com valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Id: 2195135